



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

*Plenário Monsenhor Alonso Leite*

RESOLUÇÃO Nº 023/94

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU -  
ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; FAz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º- Fica reajustado em 75,32% (setenta e cinco vírgula trinta e dois por cento) os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes;
- Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal;
- Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1994;
- Artigo 4º- Revogam-se às disposições em contrário.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 14 DE JANEIRO DE 1994.

  
GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrada e Publicada  
nesta secretaria em  
14/ 01/94

  
CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal